REJEITADO(A)
Em 11/12/2017
Rafael Lo. Marques
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 022/2017

Altera o artigo 9° da Lei nº. 584/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado artigo 9° da Lei nº. 584/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 9º - O projeto de lei orçamentária de 2018 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:"*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins-MG, 17 de novembro de 2017

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 022 /2017

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que propõe alteração do artigo 9° da Lei nº. 584/2017 que dispõe sobre diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

Essas alterações se fazem necessárias e tem a finalidade de compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei Orçamentária anual.

Em razão do que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação URGENTE, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tocantins, 13 de dezembro de 2017.

OFÍCIO : Nº 165/2017 – CMT.
ASSUNTO: **Comunicação (Faz)**
SERVIÇO : Gabinete e Secretaria da Câmara

Exmo. Sr.
Ieder Washington de Oliveira
Prefeito Municipal de Tocantins

Senhor Prefeito,

Cumpri-nos, nesta oportunidade, comunicar-lhe que o **Projeto de Lei Nº 022/2017** que "Altera o artigo 9° da Lei nº. 584/2017 e dá outras providências" (LDO/2018), foi **rejeitado**, em Sessão Extraordinária do dia 11 de dezembro de 2017, por 09 (nove) votos contra, nenhum a favor e nenhuma abstenção.

Nada mais havendo a relatar, reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Rafael Luiz Marques
Presidente da Câmara

RECEBEMOS
Em 13 / 12 / 17

Av. Padre Macário, 290 - CEP 36512-000 camara@cmtocantins.mg.gov.br TEL.: (32) 3574-1098 - (32) 3574-1813 - Tocantins - MG